# ATO NORMATIVO N.º 086/96 - PGJ, DE 09 DE ABRIL DE 1996
## (PT. Nº 16.703/96)

| | |
|---|---|
| ***Revogado pelo Ato (N) nº 168/98, 21 de dezembro de 1998*** | **Dispõe sobre a atualização de dados referentes ao endereço e telefone residências pelos membros do Ministério Público integrantes do quadro ativo da carreira.** |

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais (art. 19, XII, "c", da Lei Complementar Estadual n° 734/93)

**Considerando** que os princípios da continuidade e eficiência do serviço público pressupõem a possibilidade de pronta localização dos membros do Ministério Público, inclusive para que possam cumprir, a qualquer momento, seus deveres Funcionais.

**Considerando** que, mesmo quando entre em gozo de férias, o membro do Ministério Público deve informar o endereço onde Possa ser encontrado (art. 204, § 1º, "b", da Lei Complementar Estadual n° 734/93).

**Considerando** que a Procuradoria-Geral de Justiça tem necessidade de conhecer os endereços e telefones residenciais ou celulares dos membros do Ministério Público, para - sempre que haja urgência - estabelecer com estes imediata comunicação,

**Considerando** que as anotações administrativas desses dados estão desatualizados,

**Resolve** editar o seguinte **Ato**:

**Artigo 1°.** Os membros ao Ministério Público integrantes do quadro ativo da carreira deverão informar à Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de ofício, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Ato, seu endereço residencial, CEP, o número da linha telefônica instalada em sua moradia, bem como o numero do aparelho de telefonia celular que eventualmente possua;

**Parágrafo único:** A declaração, com esses dados, será mantida em arquivo próprio junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, assegurado o sigilo.

**Artigo 2º.** No caso de mudança de endereço ou de número do telefone, essa circunstância deverá ser comunicada à Procuradoria-Geral de Justiça no prazo de 30 dias, a contar da alteração .

**Artigo 3°.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 10 de abril de 1996